

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Ciclo de Gestão:                                                                  |
| 2026                                                                              |
| Designação do Serviço   Organismo:                                                |
| Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. |
| Missão:                                                                           |

a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;  
b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;  
c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;  
d) Participar na formulação e execução das políticas públicas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, apoiar os agricultores e as suas organizações e executar as ações necessárias no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;  
e) Participar na formulação e execução de outras políticas públicas, cujos serviços desconcentrados sejam integrados nas CCDR, I. P.;  
f) Apolar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;  
g) Participar no planeamento das políticas públicas na área da educação e da formação profissional não superiores, nos seus diferentes níveis e modalidades, bem como acompanhar a organização e funcionamento das escolas, em estreita articulação com os municípios, as comunidades intermunicipais e os demais órgãos, serviços e organismos da área governativa da educação, ciência e inovação, de modo a promover o desenvolvimento e a consolidação da sua autonomia;  
h) Participar no planeamento das políticas públicas na área da saúde, nomeadamente no planeamento regional de programas e planos de saúde pública, dos grandes investimentos em infraestruturas e em equipamentos médicos pesados, e nas iniciativas transfronteiriças na área da saúde.

|                                                                                                                                                                                                                                          |  |         |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|-----------------------|
| Objetivos Estratégicos (OE):                                                                                                                                                                                                             |  | Meta    | Grau de Concretização |
| OE1: [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, a nível nacional e internacional, no contexto do território e das regiões capitais europeias (...)                                                                                                 |  | 100,00% | 0,00%                 |
| OE2: [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições, associações e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...)                                                                   |  | 100,00% | 0,00%                 |
| OE3: OE3: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos (...)                                                                                     |  | 100,00% | 0,00%                 |
| OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Encerramento do PRL 2020, Execução do PRL 2030, concretizando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar (...)                |  | 100,00% | 0,00%                 |
| OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Promoção de parcerias com entidades públicas, científicas e a sociedade civil, através do fomento da cooperação em rede ao nível local, regional, nacional ou internacional (...)                              |  | 100,00% | 0,00%                 |
| OE6: [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para a qualidade do desempenho organizacional, para a gestão do conhecimento e da inovação, que conduza à prestação de um serviço público de excelência aos agentes locais, regionais e cidadão (...) |  | 100,00% | 0,00%                 |
| OE7: [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores                                                                                                                                     |  | 100,00% | 0,00%                 |
| OE8: [ESTRATÉGIA] Prosseguir no âmbito da Estratégia para a Região LVT 2030-2040, a reorganização institucional, promover a inovação nos modelos de governação multinível e da adaptação ao novo modelo de governação (...)              |  | 100,00% | 0,00%                 |

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Objetivos Operacionais (OP): | 0,00% |
|------------------------------|-------|

|          |       |        |
|----------|-------|--------|
| EFICÁCIA | PESO: | 40,00% |
|----------|-------|--------|

| Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional, urbano e rural |                                                                                                                                                                                               |                |                |                |           |            |               |        |           |                                             | PESO:     |                    | 30,00%        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|--------|-----------|---------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|----------|
| Indicadores                                                                              |                                                                                                                                                                                               | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                          | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio   |
| Ind1                                                                                     | Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região                                                                                                      |                | 230            | Sem resultado  | 219       | 10         | 157           | 50,00% | UPDR      | Prazo de entrega do Relatório em dias úteis | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |
| Ind2                                                                                     | Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial (...) organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos |                |                | Novo           | 5         | 1          | 8             | 50,00% | UPDR      | Nº de fóruns regionais realizados           | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |                |                |                |           |            |               |        |           |                                             |           | Taxa de Realização | 0,00%         |          |

| 2 Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território |                                                                                                                                                                             |                |                |                |           |            |               |        |           |                                 |           |                    | Taxa de Realização | 0,00%    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|--------|-----------|---------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------|
| Indicadores                                                                                           |                                                                                                                                                                             | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo              | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio   |
| Ind3                                                                                                  | Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN                                                            |                | 49             | 73             | 80        | 5          | 106           | 50,00% | UFCT      | N.º de fiscalizações realizadas | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |
| Ind4                                                                                                  | Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)                      |                |                | Novo           | 6         | 0          | 8             | 25,00% | UOT       | Número                          | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |
| Ind5                                                                                                  | Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas) |                |                | Novo           | 4         | 1          | 6             | 25,00% | UOT       | Número                          | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |

| 3 Executar a política setorial da Agricultura e Pescas |                                                                                                                       |                |                |                 |           |            |               |        |           |                                                                           |           |                    | Taxa de Realização | 0,00%    |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------|------------|---------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------|
|                                                        |                                                                                                                       |                |                |                 |           |            |               |        |           |                                                                           |           |                    | PESO:              | 20,00%   |
| Indicadores                                            |                                                                                                                       | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025  | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                        | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio   |
| Ind6                                                   | Taxa de finalização de processos incompletos nas áreas de licenciamento pecuário e agroindustrial e reserva agrícola. |                |                | Novo            | 40        | 10         | 63            | 50,00% | UAL       | (N.º de processos finalizados/ N.º total de processos por finalizar) *100 | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |
| Ind7                                                   | Tempo médio de análise de pedidos de pagamento PDR2020/PEPAC                                                          | Novo           | 26             | 40 a 30/09/2025 | 44        | 1          | 32            | 25,00% | UIAP      | N.º total dias utilizados na análise PP/n.º total de PP analisados        | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |
| Ind8                                                   | Tempo médio de análise de pedidos de pagamento MAR2030                                                                |                |                | Novo            | 29        | 1          | 21            | 25,00% | UIAP      | N.º total dias úteis                                                      | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |

| Executar a política setorial do Ambiente |                                                                                                                                                        |                |                |                |           |            |               |         |           |                                      |           |                    | PESO:         | 20,00%             |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|--------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|--------------------|
| Indicadores                              |                                                                                                                                                        | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                   | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio             |
| Ind9                                     | Acompanhamento dos processos e dinâmicas da gestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT |                | 214            | 240            | 241       | 15         | 170           | 100,00% | UACNB     | Data de entrega - dia úteis contados | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00%           |
|                                          |                                                                                                                                                        |                |                |                |           |            |               |         |           |                                      |           |                    |               | Taxa de Realização |

|            |       |        |
|------------|-------|--------|
| EFICIÊNCIA | PESO: | 40,00% |
|------------|-------|--------|

| Assegurar a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural |                                                                                                 |                |                |                     |           |            |               |        |           |                                                                              |           | PESO:              | 25,00%        |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------|------------|---------------|--------|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|----------|
| Indicadores                                                              |                                                                                                 | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025      | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                           | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio   |
| Ind10                                                                    | Emitir pareceres técnicos na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico     |                | 98,67          | 99,19<br>30/06/2025 | 99        | 0,02       | 100           | 75,00% | UC        | Número de pareceres emitidos no prazo legal/número de pareceres emitidos*100 | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |
| Ind11                                                                    | N.º de propostas de classificação de bens culturais e de fixação de zonas especiais de proteção |                |                | Novo                | 3         | 1          | 5             | 25,00% | UC        | Número de propostas apresentadas                                             | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |

| Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região e promover a sua previsibilidade |                                                                                                                                                       |                |                |                       |           |            |               |        |                 |                                                                                                                                             |           |                    | PESO:              | 25,00%   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|-----------|------------|---------------|--------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------|
| Indicadores                                                                            |                                                                                                                                                       | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025        | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO/Monit.       | Fórmula de Cálculo                                                                                                                          | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio   |
| Ind12                                                                                  | Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026) |                | 3,07           | 9,04<br>(30/09/2025)  | 25,94     | 5          | 38,675        | 60,00% | AGPRL 2021-2027 | (Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o PRLisboa2030) x 100 traduzido em despesa certificada - (menos) pré-financiamento | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |
| Ind13                                                                                  | Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030                                                            |                |                | 90,58<br>(30/09/2025) | 85        | 2          | 108,75        | 40,00% | AGPRL 2021-2027 | Percentagem acumulada do valor no total do PT2030 (resultado dado já em %)                                                                  | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |
|                                                                                        |                                                                                                                                                       |                |                |                       |           |            |               |        |                 |                                                                                                                                             |           |                    | Taxa de Realização | 0,00%    |

| 7 Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais |                                                                                                                               |                |                |                   |           |            |               |         |           |                                                     |           | Taxa de Realização | 0,00%         |          |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|----------|
|                                                                 |                                                                                                                               |                |                |                   |           |            |               |         |           |                                                     |           | PESO:              | 20,00%        |          |
| Indicadores                                                     |                                                                                                                               | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025    | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                  | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio   |
| Ind14                                                           | Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses |                | 74,47          | 80 (a 30/09/2025) | 75        | 10         | 100           | 100,00% | USIAAL    | N.º de decisões emitidas / n.º de PCO recebidos*100 | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |
|                                                                 |                                                                                                                               |                |                |                   |           |            |               |         |           |                                                     |           | Taxa de Realização | 0,00%         |          |

| Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito das Autarquias Locais |                                                                                    |                |                |                |           |            |               |         |           |                                                              |           |                    | PESO:         | 15,00%   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|--------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|----------|
| Indicadores                                                                                  |                                                                                    | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                           | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio   |
| Ind15                                                                                        | Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira) |                | 100            | 100            | 100       | 0          | 101           | 100,00% | USIAAL    | N.º de análises emitidas / n.º de candidaturas recebidas*100 | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |

|                                                                             |                                               |                |                |                |           |            |               |         |           |                                                                                                         |           |                    |                    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------|
| 9 Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P. |                                               |                |                |                |           |            |               |         |           |                                                                                                         |           |                    | Taxa de Realização | 0,00%    |
|                                                                             |                                               |                |                |                |           |            |               |         |           |                                                                                                         |           |                    | PESO:              | 15,00%   |
| Indicadores                                                                 |                                               | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                                                      | Resultado | Taxa de Realização | Classificação      | Desvio   |
| Ind16                                                                       | Taxa de execução acumulada da candidatura PRR |                | 38,8           | 63             | 80        | 15         | 100           | 100,00% | Qualifica | Total de participações emitidas até 31.12.2026/ Total de participações aprovadas na candidatura PRR*100 | 0         | 0,00%              | Não atingiu        | -100,00% |
|                                                                             |                                               |                |                |                |           |            |               |         |           |                                                                                                         |           |                    | Taxa de Realização | 0,00%    |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Taxa de Realização | 0,00% |
|--------------------|-------|

QUALIDADE

PESO: 20,00%

10 Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território

PESO: 45,00%

|       | Indicadores                                                                              | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso   | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                           | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|--------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|----------|
| Ind17 | Prazos para a convocatória das conferências procedimentais                               |                |                | Novo           | 4         | 1          | 2             | 50,00% | UOT       | Convocatória para CP – no prazo de 5 dias após a receção do pedido da CM                                                                                     | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |
| Ind18 | Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT |                |                | Novo           | 22        | 2          | 15            | 50,00% | UOT       | Convocatória para CP – No prazo nunca inferior a 15 dias da data da realização da Conferência Data da CP: no prazo de 22 dias após a receção do pedido da CM | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |

11 Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação

Taxa de Realização 0,00%

PESO: 27,50%

|       | Indicadores                                                                                                                                                     | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                                | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|----------|
| Ind19 | Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CCDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias |                |                |                | 80        | 10         | 100           | 100,00% | UGAFRH    | N.º de fases do projeto implementadas/ N.º de fases previstas*100 | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |

12 Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P.

Taxa de Realização 0,00%

PESO: 27,50%

|       | Indicadores                                                                                                                                                             | Realizado 2023 | Realizado 2024 | Realizado 2025 | Meta 2026 | Tolerância | Valor Crítico | Peso    | UO/Monit. | Fórmula de Cálculo                                        | Resultado | Taxa de Realização | Classificação | Desvio   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|---------------|---------|-----------|-----------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|----------|
| Ind20 | Implementar instrumentos de suporte à transição dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin |                |                | Novo           | 50        | 25         | 94            | 100,00% | UCISTI    | Número de fases implementadas/ N.º de fases previstas*100 | 0         | 0,00%              | Não atingiu   | -100,00% |

| Objetivos Estratégicos vs Operacionais  matriz de enquadramento                                                                                                                                                                                               | OP1 | OP2 | OP3 | OP4 | OP5 | OP6 | OP7 | OP8 | OP9 | OP10 | OP11 | OP12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|
| Objetivo Estratégico 1 - [AFIRMAÇÃO] Afirmação da Região, a nível nacional e internacional, no contexto do território e das regiões capitais europeias (...)                                                                                                  |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |      |      |      |
| Objetivo Estratégico 2 - [PARTICIPAÇÃO] Desenvolvimento de dinâmicas de atores, instituições, associações e empresas, na concretização de políticas públicas (nacionais e europeias) (...)                                                                    |     |     |     | X   | X   | X   |     |     |     |      |      |      |
| Objetivo Estratégico 3 - OES: [GOVERNANÇA] Coordenação e articulação intersectorial e regional, integrando no processo decisório a participação informada de todos (...)                                                                                      |     | X   |     |     |     |     | X   |     |     |      |      |      |
| Objetivo Estratégico 4 - [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Encerramento do PRL 2020, Execução do PRL 2030, consubstanciando o carácter distintivo que tem tido no contexto da afirmação de uma região de competitividade e, em simultâneo, assegurar (...)              | X   |     | X   |     |     |     |     |     |     |      |      |      |
| Objetivo Estratégico 5 - [COOPERAÇÃO EM REDE] Promoção de parcerias com entidades públicas, científicas e a sociedade civil, através do fomento da cooperação em rede ao nível local, regional, nacional ou internacional (...)                               |     |     |     |     |     |     |     | X   |     |      |      |      |
| Objetivo Estratégico 6 - [EFICIÊNCIA] Gestão orientada para a qualidade do desempenho organizacional, para a gestão do conhecimento e da inovação, que conduza à prestação de um serviço público de excelência aos agentes locais, regionais e cidadãos (...) |     |     |     |     |     |     |     |     | X   | X    |      | X    |
| Objetivo Estratégico 7 - [CAPITAL HUMANO] Reforço da capacitação, motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores                                                                                                                                      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      | X    |      |
| Objetivo Estratégico 8 - [ESTRATÉGIA] Prosseguir no âmbito da Estratégia para a Região LVT 2030-2040, a reorganização institucional, promover a inovação nos modelos de governação multinível e da adaptação ao novo modelo de governação (...)               | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |      |

| OBJETIVOS RELEVANTES] nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12                                                                            | Peso dos parâmetros na avaliação final | Peso dos objetivos no respetivo parâmetro                 | Peso de cada objetivo na avaliação final | Grau de realização do objetivo | Grau de realização do objetivo [ponderado] | Classificação | OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| GR EFICÁCIA                                                                                                                                 |                                        |                                                           | 0,00%                                    |                                |                                            |               |                                                                        |
| OP1: Prosseguir e coordenar as políticas públicas de Desenvolvimento Regional, urbano e rural                                               | 40,00%                                 | 30,00%                                                    | 12,00%                                   | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   | RELEVANTE                                                              |
| OP2: Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito do Ordenamento do Território                                    |                                        | 30,00%                                                    | 12,00%                                   | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   | RELEVANTE                                                              |
| OP3: Executar a política setorial da Agricultura e Pescas                                                                                   |                                        | 20,00%                                                    | 8,00%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   | RELEVANTE                                                              |
| OP4: Executar a política setorial do Ambiente                                                                                               |                                        | 20,00%                                                    | 8,00%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   |                                                                        |
| GR EFICIÊNCIA                                                                                                                               |                                        |                                                           | 0,00%                                    |                                |                                            |               |                                                                        |
| OP5: Assegurar a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural                                                               | 40,00%                                 | 25,00%                                                    | 10,00%                                   | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   | RELEVANTE                                                              |
| OP6: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais da Região e promover a sua previsibilidade                                                 |                                        | 25,00%                                                    | 10,00%                                   | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   | RELEVANTE                                                              |
| OP7: Incrementar a instrução dos procedimentos contraordenacionais                                                                          |                                        | 20,00%                                                    | 8,00%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   |                                                                        |
| OP8: Prosseguir as políticas públicas de Desenvolvimento Regional no âmbito das Autarquias Locais                                           |                                        | 15,00%                                                    | 6,00%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   |                                                                        |
| OP9: Promover o Programa Qualifica AP no Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P.                                                              |                                        | 15,00%                                                    | 6,00%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   |                                                                        |
| GR QUALIDADE                                                                                                                                |                                        |                                                           | 0,00%                                    |                                |                                            |               |                                                                        |
| OP10: Simplificar procedimentos no âmbito do Ordenamento do Território                                                                      | 20,00%                                 | 45,00%                                                    | 9,00%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   | RELEVANTE                                                              |
| OP11: Potenciar a Igualdade de Género e a Não Discriminação                                                                                 |                                        | 27,50%                                                    | 5,50%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   |                                                                        |
| OP12: Dinamizar, capacitar e aprofundar a integração dos instrumentos de suporte à gestão da informação e do conhecimento da CCDR LVT, I.P. |                                        | 27,50%                                                    | 5,50%                                    | 0,00%                          | 0,00%                                      | Não atingiu   |                                                                        |
| Total                                                                                                                                       | 100,00%                                | Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes |                                          |                                |                                            |               | 61,00%                                                                 |

| RECURSOS HUMANOS                                          |                                                           |                                             |         |                    |                                         |                               |                               |                               |       |                     | Dias úteis Planeados 2026 | 252                                      | Dias úteis Executados 2026 |  |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------|---------------------|---------------------------|------------------------------------------|----------------------------|--|
| DESIGNAÇÃO                                                | Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) | Pontuação efetivos Planeados para 2026      |         |                    | Pontuação efetivos Executados para 2026 |                               |                               |                               |       |                     | Desvio (em n.º)           | Pontuação Executada / Pontuação Planeada | UERHE / UERHP              |  |
|                                                           |                                                           | N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal) | UERHP   | Pontuação Planeada | N.º de efetivos a 31.mar.2026           | N.º de efetivos a 30.jun.2026 | N.º de efetivos a 30.set.2026 | N.º de efetivos a 31.dez.2026 | UERHE | Pontuação Executada |                           |                                          |                            |  |
| Dirigentes - Direção Superior                             | 20                                                        | 12                                          | 3 024   | 240                |                                         |                               |                               |                               | 0     | 0                   | -12                       | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |
| Dirigentes - Direção Intermédia e Coordenadores de Núcleo | 16                                                        | 36                                          | 9 072   | 576                |                                         |                               |                               |                               | 0     | 0                   | -36                       | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |
| Técnico Superior                                          | 12                                                        | 291                                         | 73 332  | 3 492              |                                         |                               |                               |                               | 0     | 0                   | -291                      | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |
| Especialista de Informática                               | 12                                                        | 2                                           | 504     | 24                 |                                         |                               |                               |                               | 0     | 0                   | -2                        | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |
| Técnicos de Informática                                   | 8                                                         | 8                                           | 2 016   | 64                 |                                         |                               |                               |                               | 0     | 0                   | -8                        | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |
| Assistente Técnico                                        | 8                                                         | 86                                          | 21 672  | 688                |                                         |                               |                               |                               | 0     | 0                   | -86                       | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |
| Assistente Operacional                                    | 5                                                         | 14                                          | 3 528   | 70                 |                                         |                               |                               |                               | 0     | 0                   | -14                       | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |
|                                                           |                                                           | 449                                         | 113 148 | 5 154              | 0                                       | 0                             | 0                             | 0                             | 0     | 0                   | -449                      | 0,00%                                    | 0,00%                      |  |

| RECURSOS FINANCEIROS 2026       |                  |                 |                 |                           |                           |                        |                           |                                  |                                        |                                         |                                             |
|---------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| DESIGNAÇÃO                      | Planeado         | Corrigido       | Disponível      | Execução<br>(31.mar.2026) | Execução<br>(30.jun.2026) | Execução (30.set.2026) | Execução<br>(30.set.2026) | Desvio Executado /<br>Disponível | Taxa de Execução<br>(face ao planeado) | Taxa de Execução<br>(face ao corrigido) | Taxa de<br>Execução (face<br>ao disponível) |
| Orçamento de Funcionamento (OF) | 23 449 775,00 €  | 23 449 775,00 € | 23 449 775,00 € | 0,00 €                    | 0,00 €                    | 0,00 €                 | 0,00 €                    | -23 449 775,00 €                 | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Despesas c/Pessoal              | 16 336 676,00 €  | 16 336 676,00 € | 16 336 676,00 € |                           |                           |                        |                           | -16 336 676,00 €                 | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Aquisições de Bens e Serviços   | 4 633 895,00 €   | 4 633 895,00 €  | 4 633 895,00 €  |                           |                           |                        |                           | -4 633 895,00 €                  | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Outras despesas correntes       | 398 151,00 €     | 398 151,00 €    | 398 151,00 €    |                           |                           |                        |                           | -398 151,00 €                    | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Despesas de Capital             | 2 081 053,00 €   | 2 081 053,00 €  | 2 081 053,00 €  |                           |                           |                        |                           | -2 081 053,00 €                  | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Orçamento de Investimento (OI)  | 105 685 072,00 € | #####           | #####           | 0,00 €                    | 0,00 €                    | 0,00 €                 | 0,00 €                    | -105 685 072,00 €                | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Despesas c/Pessoal              | 1 380 225,00 €   | 1 380 225,00 €  | 1 380 225,00 €  |                           |                           |                        |                           | -1 380 225,00 €                  | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Aquisições de Bens e Serviços   | 2 552 172,00 €   | 2 552 172,00 €  | 2 552 172,00 €  |                           |                           |                        |                           | -2 552 172,00 €                  | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Outras despesas correntes       | 100 885 719,00 € | #####           | #####           |                           |                           |                        |                           | -100 885 719,00 €                | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Despesas de Capital             | 866 956,00 €     | 866 956,00 €    | 866 956,00 €    |                           |                           |                        |                           | -866 956,00 €                    | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |
| Outros Valores                  |                  |                 |                 |                           |                           |                        |                           |                                  |                                        |                                         |                                             |
| Total (OF+OI+OV)                | 129 134 847,00 € | #####           | #####           | 0,00 €                    | 0,00 €                    | 0,00 €                 | 0,00 €                    | -129 134 847,00 €                | 0,00%                                  | 0,00%                                   | 0,00%                                       |

| AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2026                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                             |            |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-----------|
| Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Âmbito                                  | Eficácia                                    | Eficiência | Qualidade |
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ponderação                              | 40,00%                                      | 40,00%     | 20,00%    |
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Resultado                               | 0,00%                                       | 0,00%      | 0,00%     |
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantitativa                            | 0,00%                                       |            |           |
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qualitativa                             |                                             |            |           |
| Ref.:                                                                                                   | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fonte de Verificação                    | Justificação do Valor Crítico               |            |           |
| Ind 1                                                                                                   | Elaboração do Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa Escolas na Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Filedoc                                 | 209*0.75                                    |            |           |
| Ind 2                                                                                                   | Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial (...) organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Filedoc                                 | 6*1.25                                      |            |           |
| Ind 3                                                                                                   | Número de ações de fiscalização realizadas sobre o cumprimento de regimes de proteção especiais REN, RN2000, RAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Filedoc                                 | 85*1.25                                     |            |           |
| Ind 4                                                                                                   | Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Filedoc                                 | 6*1,25                                      |            |           |
| Ind 5                                                                                                   | Aprovar e desenvolver os Planos Regionais de Ordenamento do Território: Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Filedoc                                 | 5*1,25                                      |            |           |
| Ind 6                                                                                                   | Taxa de finalização de processos incompletos nas áreas de licenciamento pecuário e agroindustrial e reserva agrícola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Relatório produzido pela UO responsável | 50*1,25                                     |            |           |
| Ind 7                                                                                                   | Tempo médio de análise de pedidos de pagamento PDR2020/PEPAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SIPDR/SIIPEPAC/DIGITAL                  | 43*0,75                                     |            |           |
| Ind 8                                                                                                   | Tempo médio de análise de pedidos de pagamento MAR2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | siMAR2030                               | 28*0.75                                     |            |           |
| Ind 9                                                                                                   | Acompanhamento dos processos e dinâmicas da cogestão nas áreas protegidas e iniciativas e ações ligadas à sensibilização ambiental desenvolvidas na RLVT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Filedoc                                 | (241-15)*0.75                               |            |           |
| Ind 10                                                                                                  | Emitir pareceres técnicos na área da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Filedoc e Portal SIRIUE                 | Valor máximo de superação.                  |            |           |
| Ind 11                                                                                                  | N.º de propostas de classificação de bens culturais e de fixação de zonas especiais de proteção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Filedoc e Portal SIRIUE                 | 4*1,25                                      |            |           |
| Ind 12                                                                                                  | Execução Financeira Anual do Programa Lisboa 2030 necessária para garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo programa regional (2026)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SIPORLisboa 2020                        | 30,94*1.25                                  |            |           |
| Ind 13                                                                                                  | Otimizar a abertura de avisos do PT2030/ percentagem acumulada do valor no total do PT2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Dashboard do sistema de fundos e A&B&C  | 87*1.25                                     |            |           |
| Ind 14                                                                                                  | Taxa de conclusão dos processos de contraordenação por violação de regimes de proteção especiais, no prazo máximo de 10 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Filedoc                                 | 85*1.25                                     |            |           |
| Ind 15                                                                                                  | Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (cooperação técnica e financeira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Filedoc/ Aplicação CTF/DGAL             | A meta só pode ser cumprida ou não cumprida |            |           |
| Ind 16                                                                                                  | Taxa de execução acumulada da candidatura PRR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Filedoc/Sigo                            | Maior valor possível.                       |            |           |
| Ind 17                                                                                                  | Prazos para a convocatória das conferências procedimentais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Filedoc                                 | 3*0,75                                      |            |           |
| Ind 18                                                                                                  | Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Filedoc                                 | 20*0,75                                     |            |           |
| Ind 19                                                                                                  | Elaborar o Relatório Final de Execução do Plano de Ação CDDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026, indicando os progressos e propondo melhorias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Filedoc, Intranet                       | Melhor resultado previsto                   |            |           |
| Ind 20                                                                                                  | Implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação no âmbito da situação de calamidade provocada pela Tempestade Kristin                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Filedoc                                 | 75*1.25                                     |            |           |
| NOTAS EXPLICATIVAS                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                             |            |           |
| Ind 1                                                                                                   | <p>No âmbito do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação, foi assinado, em 22 de julho de 2022, o Acordo Setorial entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para criação de um programa de reabilitação de escolas, em que o Governo assumiu o compromisso de assegurar o financiamento de investimentos de recuperação/reabilitação de escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, que foram identificadas como prioritárias para intervenção de acordo com o seu estado de conservação, bem como da construção de novas escolas. Em 21 de julho de 2023, foi celebrado o Acordo Setorial na área da Educação entre o Governo e a ANMP, o qual vem identificar as fontes e os instrumentos de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Programa Escolas), bem como o seu calendário de realização. A RCM nº 178/2023, de 22 de dezembro, estabelece os compromissos em matéria de financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, previsto no Acordo, nomeadamente, no que respeita às respetivas fontes de financiamento, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), FEDER, Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento (BEI), Empréstimo Global BEI-Escolas e Orçamento do Estado. Em 2 de janeiro de 2024, foi publicado o Aviso de Concurso do Plano de Recuperação e Resiliência N.º 01/CO6-I09/2023 – Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas (Aviso), republicado em 24 de janeiro de 2024 e em 01 de março de 2024 pelas cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, IP (CCDR, IP) e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Este Aviso integra a Componente 6 - Qualificações e Competências do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o investimento RE – CO6-I09 – Escolas Novas ou Renovadas, aprovados pelo Conselho da União Europeia através da Decisão de Execução do Conselho n.º 13351/23, de 17/10/2023, na qual ficaram estabelecidos os novos investimentos a concretizar no PRR. Visa-se assegurar, a nível nacional, o financiamento da construção ou reabilitação de 75 escolas públicas dos 2º e 3º ciclos e do ensino secundário necessitando de intervenção prioritária, constituindo, assim, o financiamento através do PRR uma 1ª fase do Programa Escolas. As CCDR são constituídas Beneficiárias Intermediárias sendo, nessa medida, as entidades responsáveis pela seleção e aprovação dos estabelecimentos a apoiar e pela implementação dos investimentos, em articulação com os municípios, Beneficiários Finais, que os concretizam. O Aviso estabeleceu uma dotação global de 450 milhões de euros, com a afetação de 125 milhões de euros para a Região de Lisboa e Vale do Tejo. A publicação do Despacho n.º 9168/2024, de 13 de agosto, do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial veio dotar as CCDR, IP de uma verba adicional financiada pelo Banco Europeu de Investimento, com vista a assegurar o cumprimento da meta A6.29 – Escolas Novas ou Renovadas do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas – PRR Componente 6, ainda no âmbito do Aviso de Concurso nº. 01/CO6-I09/2023 e, no caso da CCDR LVT, IP, com o montante adicional de 50 milhões de euros. Assim, em resultado deste processo, foram selecionados 24 estabelecimentos a ser executados por 16 municípios na Região de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do Programa Escolas, e para os quais foi atribuído um montante global de financiamento de 173.920.806,83€. Estes investimentos deverão ter a sua conclusão em 2026.</p> <p>Em 13 de maio de 2025 foi formalizado o Contrato de Financiamento entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, que permitiu a abertura do Aviso N.º 01/Programa Escolas/2025 e do Aviso Nº 02/Programa Escolas/2025 no âmbito do Empréstimo Global do Banco Europeu de Investimento (BEI). São elegíveis a este Aviso 102 estabelecimentos da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Estas intervenções deverão ser concretizadas até 31 de dezembro de 2030 e afetam à RLVT um montante de cerca de 400 milhões de euros. O Relatório de Acompanhamento da implementação do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, que corporiza o indicador deste objetivo, apresentará o trabalho desenvolvido pela CCDR LVT, IP durante o ano de 2026, com vista à execução dos investimentos do Programa Escolas, apresentados pelos Municípios da Região.</p> |                                         |                                             |            |           |
| Ind 2                                                                                                   | <p>Indicador 2 completo: Promover a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades (Parceiras/ stakeholders) - Organização dos Fóruns Regionais com vista à definição do Modelo de Plano Territorial de Investimentos.</p> <p>Descrição: No âmbito da Estratégia para a Região LVT e atendendo à necessidade programação do novo ciclo de Fundos estruturais (próximo Quadro de Financiamento Plurianual 2028-2034), importa promover modelos de governação multinível que assumam um caráter inovador e promotor da reorganização institucional e dministrativa. Importa ainda fomentar uma visão integrada de desenvolvimento regional baseada na construção de estratégias territoriais e valorização do conhecimento e das comunidades. Para tal, é essencial garantir a criação de espaços de diálogo e articulação territorial entre entidades parceiras e/ou partes interessadas que identifiquem necessidades e desafios, antecipem tendências e alinhem prioridades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                             |            |           |
| Ind 3                                                                                                   | <p>Realização de ações de fiscalização, enquadrando as diligências aplicáveis conforme os resultados, sobre ocupações de território em violação dos regimes legais aprovados pelos Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, referente à Reserva Ecológica Nacional; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, referente à Reserva Agrícola Nacional, bem como, no tocante à Rede Natura 2000, salvaguardar o cumprimento da Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril de 1979 (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e da Diretiva92/43/CEE (Diretiva Habitats).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                             |            |           |
| Ind 4                                                                                                   | <p>Nota: (engloba o 3), a ALUM 39/2024, de 3 de maio, determinou a alteração e a recondução a programas dos atuais planos regionais de ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa, tendo estabelecido um prazo de 2 anos para o procedimento. O enquadramento financeiro entre tanto obtido permite dar sequência aos trabalhos para concretização do determinado pela referida RCM e que em 2026 se materializam no QUAR em dois indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas), seis equipas externas;</li><li>• Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas), apresentação das Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta do Sistema Urbano Regional, incluindo elaboração da cartografia de suporte.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                             |            |           |
| Ind 5                                                                                                   | <p>Nota: (engloba o 4). A RCM 39/2023, de 3 de maio, determinou a alteração e a recondução a programas dos atuais planos regionais de ordenamento do território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa, tendo estabelecido um prazo de 2 anos para o procedimento. O enquadramento financeiro entre tanto obtido permite dar sequência aos trabalhos para concretização do determinado pela referida RCM e que em 2026 se materializam no QUAR em dois indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conclusão dos procedimentos de contratação de especialistas externos (equipas), seis equipas externas;</li><li>• Execução das atividades previstas na alínea b) do nº 6 da RCM 39/2023 (peças escritas e desenhadas), apresentação das Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta do Sistema Urbano Regional, incluindo elaboração da cartografia de suporte.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                             |            |           |
| Ind 6                                                                                                   | <p>Nas áreas de licenciamento pecuário, agroindustrial e reserva agrícola nacional, no âmbito das competências atribuídas à Unidade de Licenciamento e Pareceres, existem processos submetidos pelos requerentes que se encontram incompletos e que carecem de ser finalizados prioritariamente, pelo facto de ter decorrido tempo para além do previsto. Este universo de processos será definido até final do primeiro trimestre de 2026 a fim de se monitorizar o cumprimento do nível de fecho de processos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                             |            |           |
| Ind 7                                                                                                   | <p>Pretende-se garantir a execução do PEPAC (incluindo PP's transitados do PDR2020), e MAR2030, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise). Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/s Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. RH envolvidos na tarefa, 93% de Técnicos Superiores, e 7% de Assistentes Técnicos. Nota: O prazo de análise No MAR2030, são "30 dias consecutivos".</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                             |            |           |
| Ind 8                                                                                                   | <p>Pretende-se garantir a execução do MAR2030, através da análise dos Pedidos de Pagamento formalizados e completos (que reúnam condições de análise). Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/s Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das CCDR a sua análise e acompanhamento da sua execução. RH envolvidos na tarefa, 93% de Técnicos Superiores, e 7% de Assistentes Técnicos. Nota: O prazo de análise No MAR2030, são "30 dias consecutivos".</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                             |            |           |
| Ind 9                                                                                                   | <p>Com a publicação da Deliberação n.º 133/2024, de 26 de janeiro, a CCDRLVT, I.P. passou a integrar competências na área da política de conservação da natureza, nomeadamente, no que se refere à gestão de áreas protegidas e à sensibilização ambiental. As competências das CCDR, I.P. no que se refere à gestão de áreas protegidas, passaram a estar também contempladas na alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, operada pela Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro, resultante do qual as CCDR passam a integrar as comissões de gestão de áreas protegidas e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas – é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo). O SIRIUE é o Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, disponibilizado no Portal Autárquico, por onde tramita o processo de licenciamento urbano e o procedimento de consultas externas às entidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                             |            |           |
| Ind 10                                                                                                  | <p>Nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, na sua redação atual, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da CCDR LVT, na circunscrição territorial competente, as operações urbanísticas relativas a obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, conservação ou demolição sujeitas ao procedimento de licença nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), exceto nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I.P. e à Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro. O prazo legal de emissão de parecer determinado pelo RJUE, no seu artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas – é de 20 dias, considerando-se haver concordância com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo (n.º 5 e n.º 6 do referido artigo). O SIRIUE é o Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, disponibilizado no Portal Autárquico, por onde tramita o processo de licenciamento urbano e o procedimento de consultas externas às entidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                             |            |           |
| Ind 11                                                                                                  | <p>Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei de Bases do Património Cultural), a proteção legal dos bens culturais assenta na classificação e na inventariação. Compete à Unidade de Cultura, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, instruir os processos de classificação e fixação das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público, a submeter à apreciação do Património Cultural, I.P.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                                             |            |           |
| Ind 12                                                                                                  | <p>O indicador da taxa de execução do PR Lisboa 2030 refere-se aos montantes de fundo executado e pago pelos beneficiários, obtido pelo investimento elegível validado em pedidos de pagamento mediante aplicação da taxa de cofinanciamento em vigor na operação. Na fórmula de cálculo o valor executado apurado corresponde ao fundo acumulado executado. O valor programado refere-se à dotação fundo do Programa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                             |            |           |
| Ind 13                                                                                                  | <p>No que concerne ao projeto piloto da Orçamentação por Programas para 2025 foram delineados um conjunto de objetivos e indicadores de nível estratégico e operacional, tendo os mesmos sido afetos às entidades tuteladas por esta Área Governativa. Neste sentido, os objetivos e indicadores ao nível das AÇÕES foram ser integrados nos respetivos instrumentos de gestão (PA e QUAR) uma vez que os mesmos traduzem as prioridades estratégicas definidas para esta Área Governativa e o seu posicionamento para 2025, concretizando verdadeiramente o alinhamento que se pretende. No Mapeamento dos objetivos e indicadores por AÇÕES para 2026 optou-se por dar seguimento a essa linha de atuação e integrar este indicador, também, no QUAR 2026, por forma a potenciar o seu resultado dando-lhe um reforço positivo, também este ano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                                             |            |           |
| Ind 14                                                                                                  | <p>Estão em causa processos de contraordenação abertos com base em autos de notícia levantados por infração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). As áreas de Reserva Ecológica Nacional são sujeitas a um regime de restrição de utilidade pública que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando o seu regime jurídico os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas. Todas as ações em violação ao disposto no RJREN estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que se encontram expressamente previstas no artigo 20.º do citado diploma legal e relativamente às quais são elaborados os respetivos autos de notícia, dão origem aos correspondentes processos de contraordenação que irão ser contabilizados no indicador em apreço.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                             |            |           |
| Ind 15                                                                                                  | <p>Os apoios atribuídos pelo Estado através da cooperação técnica e financeira, são suportados pela dotação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), sendo da responsabilidade da CCDRLVT, IP, a receção de candidaturas e a sua análise, bem como o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, atribuição cometida à USIAAL/DAL. Este sistema de apoio financeiro encontra-se orientado para investimentos públicos de âmbito municipal e supramunicipal, no quadro dos objetivos de política de desenvolvimento local, regional e setorial. O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, define as áreas de investimento elegíveis e as condições para a participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração, estabelecendo o seu regime. As entidades que podem celebrar contratos-programa ou acordo de colaboração com a Administração Central são os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e as empresas do setor empresarial local. Neste âmbito, o Governo pode determinar áreas de investimento específicas a considerar na dotação da CTF, cujas regras de candidatura e financiamento são regulamentadas por diploma próprio. As candidaturas podem ocorrer em qualquer altura do ano e a CCDR tem um prazo máximo de 30 dias para se pronunciar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                             |            |           |
| Ind 16                                                                                                  | <p>O Centro Qualifica AP da CCDR LVT, I.P., criado pelo Despacho Conjunto n.º 12126/2021, celebrou contrato com o INA em 2022 para financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com aditamentos posteriores, tendo início em 2022 e término previsto a 31 de dezembro de 2026.</p> <p>No último ano do projeto, para o aparamento da meta proposta, consideram-se os quatro grupos em curso com conclusão em 2026, designadamente, um grupo de RVCC Escolar de nível secundário e três grupos de RVCC profissional: Técnico Administrativo, Técnico Auxiliar de Saúde e Técnico de Informática. Apesar de continuarmos a enviair esforços para captar novos candidatos e atualizar os conteúdos formativos em linha com a recente atualização do Catálogo Nacional de Qualificações, a imprevisibilidade na admissão de candidatos durante o próximo ano, justifica a proposta de tolerância de 15%.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                             |            |           |
| Ind 17                                                                                                  | <p>(Nota: engloba o 16) Na Região de Lisboa e Vale do Tejo as propostas de revisão dos Planos Diretores Municipais já foram todos objeto de parecer final das comissões consultivas, estando as interações com a administração central limitadas aos momentos que as Câmaras Municipais entendam de promover. No entanto, tendo presente a natureza estrutural da agilização dos procedimentos de elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território, entende-se de assumir tempos efetivos de resposta nas consultas efetuadas pelos municípios, materializados em dois indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazos para a convocatória das conferências procedimentais, antecipando em um dia útil o previsto na legislação (4 dias úteis);</li><li>• Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT, assumindo o prazo de 22 dias úteis não previstos legalmente.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                             |            |           |
| Ind 18                                                                                                  | <p>(Nota: engloba o 15) Na Região de Lisboa e Vale do Tejo as propostas de revisão dos Planos Diretores Municipais já foram todos objeto de parecer final das comissões consultivas, estando as interações com a administração central limitadas aos momentos que as Câmaras Municipais entendam de promover. No entanto, tendo presente a natureza estrutural da agilização dos procedimentos de elaboração/revisão/alteração dos planos municipais de ordenamento do território, entende-se de assumir tempos efetivos de resposta nas consultas efetuadas pelos municípios, materializados em dois indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazos para a convocatória das conferências procedimentais, antecipando em um dia útil o previsto na legislação (4 dias úteis);</li><li>• Apreciação técnica de acompanhamento de delimitações/alterações de REN no âmbito de PMOT, assumindo o prazo de 22 dias úteis não previstos legalmente.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                             |            |           |
| Ind 19                                                                                                  | <p>O Plano integra as seguintes fases: 1. Levantamento da informação disponível e de interesse para o relatório 15%. 2. Definição da estrutura do Relatório 10%. 3. Início da elaboração do relatório 15%. 4. Conclusão da elaboração do Relatório 50% - meta cumprida 5. Proposta para 2027 de uma melhoria decorrente do aferido no relatório 10 % - meta superada. No seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, em 14/08/2023, e baseado nos objetivos estratégicos / específicos / medidas / ações dos planos acima mencionados, foi elaborado e aprovado, em 2024, o "Plano de Ação CDDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026", em vigor, que considera a possibilidade de realização 34 ações em 2024, 2025 e 2026. Quanto à sua monitorização e avaliação prevê-se elaborar: a. Relatório Periódico de Execução 2024, a apresentar até final de 2024 – já elaborado e aprovado. b. Relatório Periódico de Execução 2025, a apresentar até final de 2025 – a ser elaborado no 4.º trimestre de 2025. c. Relatório de Avaliação 2024-2026, a apresentar até final de 2026. Assim, em 2026, é proposto integrar, no Plano de Atividades, dois indicadores em apreço, neste âmbito, no objetivo operacional "Promover a Igualdade e a Não Discriminação" do Plano de Atividades e o indicador no QUAR 2026, por ser o fecho do "Plano de Ação CDDR LVT, I.P.: Igualdade e a Não Discriminação 2024-2026".</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                             |            |           |
| Ind 20                                                                                                  | <p>A situação de calamidade decorrente da Tempestade Kristin originou danos significativos no edificado habitacional, exigindo uma resposta célere, coordenada e eficaz, com vista à atribuição de apoios às populações afetadas.</p> <p>Neste contexto, o presente objetivo visa implementar instrumentos de suporte à tramitação dos processos de candidatura a apoios à habitação, assegurando maior eficiência, transparência e uniformização na análise e decisão dos pedidos apresentados.</p> <p>Os instrumentos a desenvolver incluem o desenvolvimento e/ou adaptação de plataformas digitais de suporte à tramitação, acompanhamento e gestão dos processos, a produção de conteúdos de apoio destinados aos requerentes e a conceção de dashboard para monitorização de indicadores-chave.</p> <p>A implementação destes instrumentos permitirá reduzir os tempos de tramitação, melhorar a qualidade da informação recolhida e assegurar uma resposta mais rápida e eficaz às necessidades dos cidadãos afetados pela referida situação de calamidade.</p> <p>O projeto contempla 4 fases: Fase 1 – Levantamento e definição de requisitos</p> <p>Identificação das necessidades funcionais e técnicas, mapeamento dos processos de tramitação existentes e definição dos requisitos para os instrumentos a implementar, incluindo articulação com as entidades envolvidas.</p> <p>Fase 2 – Desenvolvimento e disponibilização dos instrumentos</p> <p>Desenvolvimento e/ou adaptação das plataformas digitais, criação de tipologias de processos, bem como produção de conteúdos informativos dirigidos aos requerentes.</p> <p>Fase 3 – Implementação e operacionalização</p> <p>Entrada em funcionamento dos instrumentos desenvolvidos, incluindo a sua utilização efetiva na tramitação dos processos, a disponibilização aos utilizadores e a ativação dos mecanismos de articulação e interoperabilidade.</p> <p>Fase 4 – Monitorização e consolidação</p> <p>Implementação de dashboards e mecanismos de monitorização, avaliação do desempenho dos instrumentos, introdução de melhorias e consolidação dos procedimentos adotados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                             |            |           |